

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
do Ministro da Saúde****Despacho n.º 10488/2013**

O Conselho Nacional para a Oncologia é uma entidade consultiva do Ministério da Saúde, que tem como competências aconselhar os membros do Governo responsáveis pela área da Saúde em matérias relacionadas com o combate às doenças oncológicas, apoiando as ações desenvolvidas pelo Diretor do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas sempre que para tal solicitado, conforme previsto no n.º 2 do Despacho n.º 7715/2013, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2013.

Nos termos do n.º 7 do Despacho n.º 7715/2013, de 8 de maio, os membros do Conselho Nacional para a Oncologia são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 7 do Despacho n.º 7715/2013, de 8 de maio, determino:

1 — São designados membros do Conselho Nacional para a Oncologia (CNO):

a) Dr. Nuno Augusto Alberto Miranda, Diretor do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas, que preside;

b) Dra. Irene dos Anjos Furtado, Assistente Graduada Sénior do Hospital de Faro, EPE, em representação da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.;

c) Dr. Sérgio Adriano Vilelas Barroso, Assistente Hospitalar de Oncologia, em representação da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.;

d) Dr. Ricardo Jorge Martins Luz, Assistente Hospitalar Graduado de Oncologia Médica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., Coordenador Regional Oncológico da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., em representação desta ARS;

e) Dr. José Manuel Azenha Tereso, Assistente Graduado Sénior da carreira médica de Saúde Pública, em exercício de funções de Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, em representação desta ARS;

f) Prof. Doutor António Araújo, Diretor do Serviço de Oncologia Médica do Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga, em representação da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.;

g) Dr. Manuel António Leitão Silva, Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.;

h) Dr. Francisco Ventura Ramos, Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.;

i) Dr. José Maria Laranja Pontes, Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.;

j) Eng.ª Ana Teresa Pinheiro dos Santos Diogo Perez, Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, em representação do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

k) Prof. Doutor Miguel Godinho Ferreira, investigador do Instituto Gulbenkian de Ciência, em representação do Ministério da Educação e Ciência;

l) Dr. José Manuel Machado Lopes, especialista em Oncologia Médica e Diretor Clínico do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.;

m) Dra. Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves, especialista em Radioterapia e Diretora Clínica do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.;

n) Prof. Doutor Manuel Maria Sousa Ferreira Abecasis, Chefe de Serviço e Diretor do Departamento de Hematologia e do Serviço de Transplantação de Progenitores Hematopoieticos do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.;

o) Dra. Filomena Pereira, Diretora do Serviço de Pediatra do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.;

p) Prof. Doutor José Crespo Mendes de Almeida, Diretor do Departamento de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.;

q) Prof. Doutor Manuel Coimbra Sobrinho Simões, Presidente da Direção do Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto;

r) Prof. Doutor Nuno Miguel de Sousa Lunet, Professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, investigador da Unidade de

Investigação Cardiovascular da Universidade do Porto, colaborador do IPATIMUP.

2 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

23 de julho de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

20715946

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**Despacho n.º 10489/2013**

A Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio que, regulamenta a tramitação do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor prevê no artigo 5.º, que após a afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos, sejam constituídos um ou mais júris, consoante o número e origem geográfica dos candidatos.

Compete ao respetivo júri proceder à aplicação dos métodos de seleção dos candidatos ao grau de consultor, de acordo com as regras previstas naquele diploma, designadamente definir os critérios a que deve obedecer a avaliação dos fatores a aplicar no âmbito de método de avaliação da prova de habilitação e elaborar a respetiva grelha classificativa.

Conforme disposto no artigo 18.º da referida Portaria a prova de habilitação compreende, para além da discussão do *curriculum vitae* do candidato, a submissão a uma prova prática que consiste na análise de um caso clínico.

Nestes termos, para efeitos de constituição de um referencial comum a aplicar pelos júris do concurso, no âmbito da análise do curriculum de do caso clínico, afigura-se necessário elaborar esse referencial.

Assim, determino:

1 — É constituída uma Comissão de Peritos, à qual compete estabelecer um conjunto de normas de referência para a prova prática necessária para habilitação ao grau de consultor, assim como a valorização da prova oral de avaliação curricular.

2 — A Comissão de Peritos referida no ponto anterior é presidida pelo Prof. Dr. Eduardo Barroso, Centro Hospitalar Lisboa Central.

3 — A Comissão será, ainda, constituída pelos seguintes elementos:

a) Prof. Doutora Maria do Céu Machado, Centro Hospitalar Lisboa Norte;

b) Prof. Doutor Armando Carvalho, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra;

c) Dr. Jorge Pereira, Centro Hospitalar São João.

4 — A Comissão integra ainda o Dr. José Eduardo Cruz, jurista da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

5 — A participação na Comissão de Peritos não confere direito a qualquer remuneração adicional, sem prejuízo do abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações realizadas, cujo encargo será suportado pelas instituições a que pertencem os membros da mesma, nos termos da legislação aplicável.

6 — Os elementos que integram a Comissão de Peritos exercem as suas funções no seu horário de trabalho, tendo direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos da Comissão.

7 — O apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P..

8 — O mandato da Comissão de Peritos é de 60 dias, devendo até ao término deste período ser apresentado um conjunto de orientações para apoio ao nível da operacionalização da prova prática aqui em causa.

9 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207161164

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.**Aviso n.º 10166/2013**

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 20 de junho de 2013, foi aprovada a cessação da comissão de serviço em regime de substituição, do Mestre Filipe André Teodoro Esteves Mateus, a pedido do próprio, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Coordenador da Unidade de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira, com efeitos a 30 de junho de 2013, nos termos do previsto no n.º 4 do ar-